CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

34ª SESSÃO ORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

2º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte horas e trinta e nove minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a Presidência do Vereador Antônio Fernando Gomes. Em seguida, foi realizada a leitura do Evangelho. O 1º Secretário Gleisson Araújo Nunes registrou, eletronicamente, a presença de oito Vereadores. O Senhor Presidente colocou em votação e discussão no Plenário a dispensa de leitura e aprovação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia oito de outubro de dois mil e dezoito, sendo a mesma aprovada por oito votos. O 1º Secretário, Gleisson Araújo Nunes, fez a leitura dos documentos recebidos e expedidos e proposições encaminhadas a Mesa: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Parecer Contábil** referente ao Projeto de Lei nº 31/2018 que "Dispõe sobre Protesto Extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa de Créditos Tributários e não Tributários e dá outras providências". **Parecer Contábil** referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2018, alterando o artigo 61 da Lei Complementar nº 51/2017, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do Município de Piumhi e dá outras providências". **Parecer Contábil** referente ao Projeto de Lei nº 30/2018 que "Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Piumhi e dá outras providências". **Parecer Jurídico** referente ao Projeto de Lei nº 30/2018. **Parecer Jurídico** referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2018. **Parecer Jurídico** referente ao Projeto de Lei nº 31/2018. **Indicação nº 111/2018** de autoria do Vereador José Segundo Faria, solicitando que seja colocado mais banheiros químicos durante a feira-livre da Praça Dona Ana, localizada no Bairro Nova Esperança. **Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania** referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2018. **Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania** referente ao Projeto de Lei nº 30/2018. **Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao Projeto de Lei nº 31/2018. **Emenda Modificativa e Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 31, de 16 de agosto de 2018**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A presente emenda tem como objetivo conceder o prazo de 01 (um) ano após a inscrição da dívida ativa para

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

que o contribuinte efetue o pagamento de seus débitos e ainda assegurar a observância do princípio da igualdade, de forma que se houver o protesto de dívida ativa de um contribuinte também seja feito dos demais cujos requisitos para o protesto tenham sido preenchidos. Além disso, a presente emenda visa adequar a "espécie normativa" do presente projeto às exigências constantes da Constituição Federal (art. 146) e da Lei Orgânica Municipal (art. 37, § único, I), tendo em vista a matéria que se pretende regulamentar, qual seja: créditos tributários e não tributários, que por força dos referidos dispositivos, devem ser tratados por meio de Lei "Complementar" e não "Ordinária". Por último, entendem justo que os protestos sejam feitos de dívidas que ainda não estejam sendo objeto de execução fiscal, de forma que a aplicação do protesto seja a partir da publicação desta lei. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 01/2018** de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi que "Acrescenta dispositivos à Lei Orgânica Municipal de Piumhi e dá outras providências". **Ofício n° 54/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo, solicitando a disponibilização das dependências dessa Casa no dia 31 de outubro (quarta-feira), para apresentação da prestação de contas da Gestão Fiscal, relativa à execução orçamentária e indicadores e metas da saúde realizados no 2° Quadrimestre de 2018. **Ofício n° 297/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo, dirigido às comissões, cópia do relatório analítico da folha de pagamento de todos os servidores municipais da saúde. **Ofício n° 298/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando o Projeto de Lei n° 46/2018 que "Dispõe sobre a desafetação de bem público e dá outras providências", para apreciação dessa Douta Câmara Municipal. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Edital de Convocação para a 34ª Sessão Ordinária** a ser realizada na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", no dia 15 de outubro de 2018, às 19h30min. **Ofício Circular n° 134/2018** de autoria do Departamento de Apoio, encaminhando a Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, cópia do Ofício n° 284/2018 da lavra do Chefe do Poder Executivo, para emissão de relatório. **Ofício Circular n° 135/2018** de autoria do Departamento de Apoio, encaminhando a Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, cópia do Ofício n° 277/2018 da lavra do Chefe do Poder Executivo, para emissão de relatório. **Ofício n° 119/2018** de autoria do Sr. Presidente Antônio Fernando Gomes, encaminhando as indicações n°s 109 e 110/2018, lidas na 33ª Sessão Ordinária. **Ofício n° 105/2018** de autoria do Sr. Presidente Antônio Fernando Gomes, dirigido aos Juízes de Direito da Comarca de Piumhi-MG, em resposta ao ofício n° 77/2018/2ª Vara, informando que o Projeto de Lei n° 31/2018, será incluído em pauta para tramitação em 02 (dois) turnos. **Ofício n° 106/2018** de autoria do Sr. Presidente Antônio Fernando Gomes, dirigido à Coordenadora Sra. Maria Isabel, parabenizando pelos 20 anos do "Projeto Reconstruindo Vidas." **Ofício n° 120/2018** de autoria do Sr. Presidente Antônio Fernando Gomes, encaminhando ao Prefeito Municipal a Proposição de Lei n° 47, de 09 de outubro de 2018 que "Assegura vagas na Educação Infantil e Fundamental I, da Educação Básica aos alunos acometidos pelo Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências". **Ofício n° 121/2018** de autoria do Sr. Presidente Antônio Fernando Gomes, encaminhando ao Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

Municipal ofício para análise junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura a solicitação de nome de Praça "Praça Rotary Club" e autorização para instalar Estátua Paul Harris. **Convite para Audiência Pública**: A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente Antônio Fernando Gomes, convida toda a população de Piumhi para a 5ª Sessão Extraordinária – Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de outubro de 2018 (quarta-feira) às 19h, na sede da Câmara Municipal de Piumhi, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 42/2018 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019" (Lei Orçamentária Anual – LOA). No **PEQUENO EXPEDIENTE**: A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria explanou sobre transporte dos estudantes que leva os alunos para a Cidade de Bambuí. O Vereador José Welington da Silva comentou da insalubridade para os motoristas de transporte ambulância, sobre a situação da rua Amazonas e a lotação dos professores da área da educação. No **GRANDE EXPEDIENTE**: A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria explanou sobre o adicional de insalubridade aos motoristas sugerindo que seja oficiado o Poder Público, bem como sua legalidade e a necessidade de se resolver essa questão, ainda sobre a lotação dos professores, também sobre às diversas ruas do Município que precisam da intervenção do Poder Público, sobre o transporte nessa semana dos alunos da zona rural e como o calendário letivo está sendo cumprido. O Vereador Antônio Astésio Tavares solicitou ao Senhor Presidente o retorno do estudo do Projeto de Expansão do Perímetro Urbano e Revisão do Plano Diretor. O Vereador José Antônio Camargo Junior expressou sua concordância com o Vereador Antônio Astésio Tavares, no que tange ao estudo do Projeto de Expansão do Perímetro Urbano e Revisão do Plano Diretor, comentou também sobre o adicional de insalubridade aos motoristas e a situação da rua Amazonas. O Vereador José Segundo Faria comentou a respeito das ruas Severo Veloso e Salviano Damasceno. Na **ORDEM DO DIA**: Segunda votação do Projeto de Lei nº 43/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Incluem novas ações a Lei nº 2.316/2017, Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Piumhi para o Exercício de 2019", aprovado por oito votos. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal alterando o artigo 61 da Lei Complementar nº 51/2017, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do Município de Piumhi e dá outras providências", aprovado por oito votos. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 30/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Piumhi e dá outras providências", aprovado por oito votos. Única discussão e votação da emenda modificativa e aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 31, de 16 de agosto de 2018, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A presente emenda tem como objetivo conceder o prazo de 01 (um) ano após a inscrição da dívida ativa para que o contribuinte efetue o pagamento de seus débitos e ainda assegurar a observância do princípio da igualdade, de forma que se houver o protesto de dívida ativa de um contribuinte também seja feito dos demais cujos requisitos para o protesto tenham sido preenchidos. Além disso, a presente emenda visa adequar a

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

"espécie normativa" do presente projeto às exigências constantes da Constituição Federal (art. 146) e da Lei Orgânica Municipal (art. 37, § único, I), tendo em vista a matéria que se pretende regulamentar, qual seja: créditos tributários e não tributários, que por força dos referidos dispositivos, devem ser tratados por meio de Lei "Complementar" e não "Ordinária". Por último, entendem justo que os protestos sejam feitos de dívidas que ainda não estejam sendo objeto de execução fiscal, de forma que a aplicação do protesto seja a partir da publicação desta lei, aprovado nove oito votos. Primeira discussão e votação ao Projeto de Lei nº31/2018, com Proposição de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de Piumhi e dá outras providências", aprovado por nove votos. No **USO DA PALAVRA**: O Senhor Helton motorista explanou sobre a insalubridade. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não houveram inscritos. O Presidente Antônio Fernando Gomes falou aos demais vereadores que será encaminhado ofício convidando o Engenheiro Júnior Polcaro para estar presente em reunião para explanar a questão da insalubridade quanto aos motorista e demais assuntos em questão serão tratados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e se estiver conforme, será declarada aprovada e regimentalmente assinada pelo Vice Presidente e por mim 1º Secretário. Antônio Fernando Gomes.

EDISSON ARAÚJO NUNES